



# *Câmara Municipal de Tatuí*

*Edifício Presidente Tancredo Neves*

*Télefax: 0 xx15 3259 8300*

*Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP*

*Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540*

*Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)*

*e-mail: [webmaster@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:webmaster@camaratatuí.sp.gov.br)*

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_/2020**

**REQUEIRO À MESA**, ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, que se digne a oficiar à **Exma. Sra. Prefeita Municipal**, para que, através do setor competente, informe a esta Casa Legislativa os motivos pelos quais os vendedores ambulantes se encontram impedidos de trabalharem na Praça da Matriz de nossa cidade. Haveria algum procedimento ou medidas sanitárias que poderiam ser seguidas para que eles pudessem voltar a trabalhar?

## **J U S T I F I C A T I V A**

Em conversa com cidadãos e cidadãs de nossa cidade, recebemos queixas a respeito da proibição do trabalho dos vendedores ambulantes, devidamente cadastrados na Prefeitura Municipal, que atuam na Praça da Matriz, vendendo doces, pipoca, dentre outros produtos.

Tal questionamento se dá em razão do Decreto Municipal nº 20.679/2020, que estabeleceu um protocolo de reabertura do comércio de Tatuí com a entrada da cidade na Fase Amarela do Plano São Paulo de controle da pandemia do novo coronavírus, sendo que tal decreto passa a permitir, inclusive, o consumo no local em bares, restaurantes e lanchonetes, desde que tais estabelecimentos sigam uma série de medidas sanitárias a fim de evitar a contaminação pela COVID-19.

No entanto, segundo os relatos que recebemos, os vendedores ambulantes de produtos alimentícios, cujos clientes sequer comem no local e não geram nenhuma aglomeração, continuam impedidos de trabalhar, sendo inclusive retirados pela fiscalização municipal quando tentaram, não havendo nenhuma norma municipal reguladora da sua atividade.

*“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música”*



# *Câmara Municipal de Tatuí*

*Edifício Presidente Tancredo Neves*

*Télefax: 0 xx 15 3259 8300*

*Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP*

*Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540*

*Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)*

*e-mail: [webmaster@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:webmaster@camaratatuí.sp.gov.br)*

Assim sendo, exercendo o papel do Vereador de fiscalizar os atos da administração pública, assim como para que, quando indagados, tenhamos subsídios para dialogar com os cidadãos e cidadãs, encaminhamos o presente requerimento.

**Sala das Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 10 de setembro de 2020.**

*(assinado digitalmente)*

**EDUARDO DADE SALLUM**

**Vice Presidente**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/93EC-19DD-2209-1FFF> ou vá até o site <https://assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 93EC-19DD-2209-1FFF**



### Hash do Documento

E2809EC926CEB4714EE43BC11F13FD9CAB26AC43498ACED5AA97BCF39E4FBF7A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/09/2020 é(são) :

Eduardo Dade Sallum - 413.894.568-70 em 11/09/2020 11:23

UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

